



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 01/2022

EDITAL Nº 03/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS  
INSCRIÇÕES e 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 108/2022, no uso das suas atribuições legais, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

O Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 01/2022, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professores – 20 horas, conforme lista de Inscritos que segue abaixo:

Nome	Situação da Inscrição
Adoriane Turatto Caus	Homologada
Aline de Jesus	Homologada
Aline Zanella Lamera	Homologada
Alini Battisti	Homologada
Ana Paula Carbonera	Homologada
Andreia Luciana de Souza Santos	Não Homologada por não atender o item 2.5.2
Andressa dos Santos	Homologada
Andressa Rimoldi	Homologada
Andrieli Bassanesi Doleski	Homologada
Ariely Barcella	Não Homologada por não atender o item 2.3 e 2.5.2
Carla Alessandra Belão Farina	Não Homologada por não atender o item 2.3
Celecia Schwingel	Homologada
Charly Rulaine Beutler	Homologada
Clarice Maria Bellini Righes	Homologada
Clarice Welter de Moraes	Homologada
Cristiane de Oliveira Righes	Não Homologada por não atender o item 1.6



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**



**FLOR DA SERRA DO SUL**

	<b>PARA TODOS</b>
Cristiane Dulce Nicolão	Não Homologada por não atender o item 2.5.2
Cristiani da Costa Silva	Homologada
Cristieli Karla Lauxem	Homologada
Cynthia Nara Perondi Lopes de Góes	Homologada
Danilei Heinrichs	Homologada
Douglas Horst	Homologada
Edemeri Goffi	Homologada
Edineia Blazius de Medeiros	Homologada
Edna Gnoatto Sustisso	Homologada
Elizandra Norberto Neres	Não Homologada por não atender o item 2.5.2
Fernanda Battisti	Homologada
Flávia Heloisa Konrad	Homologada
Flaviane Luza Ribeiro	Homologada
Francieli de Oliveira	Homologada
Francieli Paula dos Santos Doleski	Não Homologada por não atender o item 1.6
Francione de Góes	Homologada
Geni Milkiewicz Bonkoski	Não Homologada por não atender o item 2.5.2
Gessica Thais Mignoni	Homologada
Gilce Semoni Schorn	Homologada
Iara Perondi	Homologada
Iliana Rodrigues Ferazzo	Homologada
Iliane de Fátima Tavares dos Santos	Homologada
Jeizibel Falinski	Homologada
Joeli Traude Tumelini Pachão	Homologada
Joice Andrini Dolesque	Homologada
Josiane Mafra	Homologada
Jucicler Reolon da Silva	Homologada
Juliane Bassanesi	Não Homologada por não atender o item 2.3 e 2.5.2
Juliane Vargas dos Reis	Homologada
Juliani Coser Pavan Klemann	Homologada
Karine Testa Cavalli	Homologada
Lucas Soster Andreghetto	Homologada
Luciana Bailke	Não Homologada por não atender o item 2.3
Luciane Cerati Borges	Homologada
Lucilaine Alves de Oliveira	Homologada
Lucimara Favaretto de Albuquerque	Não Homologada por não atender o item 2.3 e 2.5.2
Lucineia Alves de Oliveira	Homologada
Lusalene Miqueli Tortora Chorna	Homologada
Mara Tatiane Holscher	Homologada



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**



**FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PARA TODOS**

Márcia da Rocha Gonçalves	Homologada
Márcia Spessatto	Homologada
Marcos Duarte	Homologada
Mariza de Aparecida Dalcerro	Não Homologada por não atender o item 2.5.2
Marli Menegazzo Heimann	Homologada
Marta Eliane Gomes da Silva	Homologada
Neiva Reimers	Homologada
Neuza Caramori Barcella	Não Homologada por não atender o item 2.3 e 2.5.2
Noeli Quell dos Santos	Homologada
Pamela Aguiar Cavalli	Homologada
Raquel Czermanski	Homologada
Raquel Gomes	Homologada
Rosane Aparecida Machado Luza	Homologada
Roselei Fátima Gnoatto	Homologada
Roseli Ardenghi Graminho	Não Homologada por não atender o item 2.5.2
Sandra Ferrarini Cavalli Coelho	Homologada
Siliane Bueno Toscan	Homologada
Silvana Valdameri Reina	Não Homologada por não atender o item 1.6
Silvia Regina Balboena Lunkes	Homologada
Tainara Alves de Oliveira	Não Homologada por não atender o item 2.5.2
Vanduir Luiz Bortolini	Homologada

Ainda, no Edital I de abertura, Onde se lê:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer a função de:

Leia-se:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 804/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratações temporárias para exercer a função de:



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**



**FLOR DA SERRA DO SUL**  
PARA TODOS

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de abril de 2022.

**Solange Rippel Rombaldi**  
**Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de**  
**Pessoal PSS 01/2022**

